

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para suprir insuficiência de dotações orçamentárias conforme classificação abaixo:

06	Secretaria de Educação/FME	
06.01.123610042.2097	Manutenção da Educação Básica/FME	
Fonte	1.520.0000.00 – Recursos Vinculados Estados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	367.000,00
4.4.90.52.00	Aquisição de Materiais Permanentes	200.000,00
	SUB TOTAL	580.000,00
09	Secretaria de Infra Estrutura	
09.01.0412200591.059	Construção e Ampliação da Rede Energia	
Fonte	1.510.0000.00 – Recursos Vinculados União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
	SUB TOTAL	200.000,00
	TOTAL GERAL	780.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei será oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida a Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 5º Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu-CE, aos 13 de maio de 2022


Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal